

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONSELHO FISCAL DE PREVIDENCIA SOCIAL- CONFIS

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – CONFIS, DO DIA VINTE E CINCO DE MAIO DE DOIS MIL E DEZ.

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e dez, às nove horas, na sala de Educação Fiscal da Prefeitura, situada na Rua Rui Barbosa, nº 285, Centro, 3º piso, nesta cidade de Rio Branco, capital do Acre, por decisão unânime dos membros do Conselho Fiscal em realizar a presente reunião extraordinária, ocorrida na sessão ordinária do dia vinte e um de maio, reuniram-se os Senhores Conselheiros Emília Judite Silva Loureiro, Ruberval Braga Rola e Licurgo Tadeu de Souza Hassem. Presentes ainda na reunião a Diretora do RBPREV, Irle Maria Gadelha de Mendonça, a Gerente de Previdência do RBPREV, Raquel de Araujo Nogueira e o Gerente Financeiro do RBPREV, Marcelo Luiz de Oliveira Costa, o senhor Antonio Euzebio Pinheiro e o Secretario Municipal de Administração senhor Evandro Rosas. Declarada aberta a sessão pela Presidente do Conselho, senhora Emilia Loureiro que mencionou como pauta exclusiva da reunião extraordinária a oitiva do Diretor do Departamento de Planejamento Operativo da Secretaria Municipal de Planejamento senhor Antonio Euzébio Pinheiro. Em seguida, a Presidente agradeceu a presenca de todos em especial ao convidado para prestar esclarecimento na reunião. Ato seguinte mencionou os motivos da convocação, tais como a não contemplação na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2010, referente às despesas relativas às rubricas orçamentárias para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Branco. Na sequência, o Diretor mencionou que no final do exercício de dois mil e nove fora convocado pelo então secretario de finanças na época, senhor Geraldo Pereira Maia Filho, para uma reunião ocorrida em novembro daquele ano, tendo como pauta o orçamento para o ano de 2010. Nessa reunião fora questionado se o Município de Rio Branco iria implantar o Regime Próprio de Previdência Social dos servidores municipais, sendo que não ficou certa a implantação do Regime, haja vista que dependia de decisão política. Em decorrência disso, após analise dos prazos legais a cumprir com a elaboração da minuta da Lei Orçamentária para encaminhamento à Câmara Municipal para votação, analisou com os demais presentes naquela reunião que seria possível elaborar posteriormente uma lei de créditos adicionais especiais, o que ficou acordado pelos presentes. Continuando sua fala o Diretor Euzébio mencionou que a decisão política de implantação ocorreu após o encaminhamento da lei orçamentária, tanto que foi aprovada a lei de criação do Regime no dia 23 de dezembro de 2009. Na sequencia, a presidente do Conselho questionou como estava o andamento da elaboração da lei dos créditos especiais, pois havia urgência no caso, tendo em vista que não tinha sido recolhido as contribuições do ente patronal nem do aporte, conforme exigência da legislação municipal. Em resposta afirmou que a referida lei esta na Câmara Municipal

A

oplaweum



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONSELHO FISCAL DE PREVIDENCIA SOCIAL- CONFIS

para apreciação e votação e que no momento estava aguardando a sanção e publicação para tomar as medidas necessárias para resolução dos repasses das contribuições. Os conselheiros fiscais, em comum acordo, decidiram, na presença do Secretário Municipal de Administração, que após o pagamento do repasse patronal e do aporte financeiro, ambos em atraso, e que se o pagamento não contemplar os juros e correções do período, o CONFIS, juntamente com auxílio da gerência financeira do RBPREV, irá apurar os valores totais, incluindo as receitas de aplicação financeira, juros e correções. Nada havendo mais a questionar ao Diretor convidado, a Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos, inclusive do Secretario Municipal de Administração, deu-se por encerrada a reunião. Do que para constar eu,

Licurgo Tadeu de Souza Hassem, Secretario do Conselho Fiscal, lavrei a presente ata que vai subscrita pela Conselheira Presidente e pelo Vice-Presidente.

Emília Judite Silva Loureiro

Presidente

Ruberval Braga Rola

Vice-Presidente